

PLANO DE INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO ACERVO CULTURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Praça do Rosário, 365
Centro – CEP 38960-000
Pratinha – Minas Gerais

2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

Data de encaminhamento ao IEPHA: 30 de novembro de 2016		Município: Pratinha MG
Endereço da Prefeitura	Praça do Rosário, 365 Centro – CEP: 38960-000.	
Nome do prefeito	José Joaquim Pereira	
Nome do setor de patrimônio cultural da prefeitura	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
Endereço do setor	Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 Centro CEP: 38.960-000	
Telefone do setor	34 3637-1442	
Endereço eletrônico do setor	prataeducacao@hotmail.com	
Nome do gerente	Tânia Angélica Borges Martins	

Quadro II – Conjunto A

É o primeiro ano em que se apresenta? Sim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho é uma iniciativa da Prefeitura Municipal, representada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Pratinha, que vem se esforçando para retomar as ações de preservação do Patrimônio Cultural no município, após breve interrupção no ano de 2015. Em relação ao processo de inventário, trata-se de iniciativa inédita no município.

No presente trabalho, serão apresentadas informações históricas, descritivas, cartográficas e iconográficas, referentes à nossa cidade e seus bens mais relevantes, identificados em todo o município, através da caracterização das áreas a serem inventariadas e da elaboração de um cronograma de atividades para os anos subsequentes.

Esta ação é incentivada pela política de 18030/2009, e a partir de análises do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG), e da orientação do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (CONEP/MG), através da Deliberação Normativa vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

APRESENTAÇÃO	3
1 INTRODUÇÃO	6
2 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	7
3 DADOS GERAIS	7
4 DADOS DOS DISTRITOS, LOCALIDADES E POVOADOS	9
5 LISTAGEM DO PATRIMÔNIO PROTEGIDO	9
6 FICHA DE INFORMAÇÕES GERAIS	10
7 MICRORREGIÃO	10
8 MUNICÍPIO	10
9 DISTRITOS	10
10 HISTÓRICO	10
11 ASPECTOS NATURAIS	19
12 INVENTARIO TEMÁTICO	22
13 MANIFESTAÇÕES CULTURAIS/PATRIMÔNIO IMATERIAL	22
14 ACERVO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO	24
15 BENS MÓVEIS E INTEGRADOS	24
16 ARQUIVOS	24
17 PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO	24
18 SÍTIOS NATURAIS	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

19	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	26
20	OBJETIVOS DO INVENTÁRIO	27
21	CRITÉRIO DE IDENTIFICAÇÃO DOS BENS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	29
22	CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS A INVENTARIAR	31
23	LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO	36
24	PRÉ-LISTAGENS DE BENS A SEREM INVENTARIADOS	42
25	CARTOGRAFIA	46
26	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO	48
27	PLANO DE AÇÃO	51
28	CRONOGRAMA DO PLANO DE AÇÃO	52
29	FICHA TÉCNICA DO PLANO DE INVENTÁRIO DO ACERVO CULTURAL	53
30	DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CHEFE DO SETOR, POR MEIO DA QUAL INFORMA COMO DIVULGOU OS BENS CULTURAIS INVENTARIADOS.	54
31	ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO EM QUE SE APROVOU O PLANO DE INVENTÁRIO	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

1 INTRODUÇÃO

A Política de Preservação Cultural de Pratinha iniciou suas ações em 2001, com a criação da Lei 665/2001, que institui a proteção do Patrimônio Cultural. A mesma Lei, dentre outras prerrogativas, criou o Conselho do Patrimônio Cultural.

No mesmo, o município iniciou a sua participação no programa do ICMS Cultural, apresentando ao IEPHA-MG sua documentação, sendo pontuado no exercício de 2002. O município, porém, só voltaria a participar do ICMS Cultural no exercício de 2008. Contudo, no ano de 2015, as ações foram interrompidas, sendo retomadas neste ano de 2016.

Ciente da importância de realizar a salvaguarda do patrimônio cultural que possui, a Prefeitura Municipal decidiu fazer do documento presente um instrumento de orientação na preservação de seu patrimônio, de acordo com as prerrogativas legais e constitucionais de preservação do patrimônio cultural como bem de inestimável relevância para a comunidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário N° 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

2 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

3 DADOS GERAIS

Distrito sede: Pratinha

Distritos: o município só possui a Sede como distrito

Emancipação: 27/12/1948

Fundação: em 30/05/1853, como distrito de Araxá, com o nome de Santo Antônio de Pratinha

CEP: 3896000-000

Região: Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba

Microrregião: Araxá

Distância da Capital: 333 km

Área do Município: 619 km²

Principal atividade econômica: agricultura e pecuária.

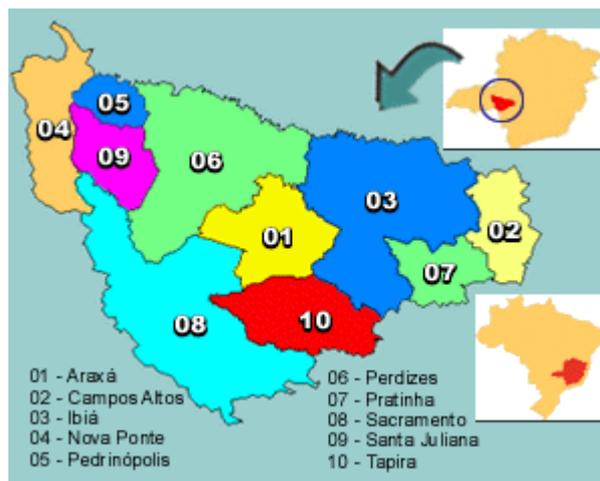
Bacia e componentes hidrográficos: Bacia do Rio Araguari, parte integrante da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

Principais rios: Quebra Anzol e o Ribeirão Espadilha.

Legislação urbana municipal: A Lei 665/2001 estabeleceu a proteção ao Patrimônio Cultural e instituiu o Conselho do Patrimônio.

Ramal ferroviário : a estação de Pratinha foi inaugurada em 1913 pela E. F. Goiaz. Está há mais de 8 quilômetros da sede do município, em local isolado, na fronteira com o município de Campos Altos e próxima ao ribeirão Santa Teresa.

Acesso: por rodovia pavimentada (BR262, sentido Araxá). O Município de Pratinha está a 256,41 km da capital do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, em linha reta. O acesso à cidade se faz pela Rodovia LMG 796.



Microrregião de Araxá/MG.

Fonte:

<http://www.citybrazil.com.br/mg/pratinha/l1.php?micro=23>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

DISTÂNCIAS RODOVIÁRIAS APROXIMADAS

Cidade	KM
Belo Horizonte	350
Brasília	700
Caldas Novas	430
Campinas	550
Franca	260
Goiania	620
Ribeirão Preto	360
Rio de Janeiro	750
São Paulo	660
São Roque de Minas	100
Uberaba	200
Uberlândia	265
Vitoria	850

Clima: o clima predominante é o tropical, com chuvas de verão e invernos secos. A precipitação média é de 1.574,7mm. A temperatura média anual é de 20,4° C, sendo de 26,5° C, a média das máximas e de 15,7° C, a média das mínimas.

Localização: 19°45'14"S e 46°22'34"O

Altitude: 1138 m.

Comarca: Ibiá

Diocese: Luz – Paróquia de Santo Antônio

Data de Instalação do município: 27/12/1948

Gentílico: São José Barrense

Densidade Demográfica: 5,10 hab/km²

IDH: 0,774



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

4 DADOS DOS DISTRITOS, LOCALIDADES E POVOADOS

Distritos	Povoado	Distância da Sede	Principal atividade econômica
Distrito sede: Pratinha			Agropecuária
	Valo Velho	12 km	

5 LISTAGEM DO PATRIMÔNIO PROTEGIDO

Pratinha não possui bens registrados, e realiza seu inventário pela primeira vez. A Igreja Matriz de Santo Antônio foi tombada via decreto em 2001, mas sua documentação não fora aprovada pelo IEPHA-MG, não voltando a apresentar dossiê.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

6 FICHA DE INFORMAÇÕES GERAIS

7 MICRORREGIÃO

Araxá

8 MUNICÍPIO

Pratinha

9 DISTRITOS

9.1.1 O município não possui distritos

10 HISTÓRICO

O município de Pratinha está localizado na região do Rio Paranaíba, em Minas Gerais pertencente a região sudoeste de Minas, território Triângulo Sul¹.

A descoberta da região do Triângulo Mineiro - também conhecida como Sertão da Farinha Podre - e seu povoamento, estão intrinsecamente ligados ao ciclo do ouro no Brasil. A escassez dos minérios nas regiões auríferas das "Geraes" provocou a dispersão populacional para outras áreas. Nos tempos da Colônia, esta área do Triângulo se configurava como fornecedora marginal de metais e ponto de apoio aos núcleos mineratórios do Centro-Oeste, suprindo-os, também, de gêneros alimentícios.

Com o declínio da mineração, ocorreu um afluxo populacional para a região. Apesar disso, esta região ainda permaneceu denominada por "região vazia". Visando o povoamento, a área recebeu incentivos jurídicos por parte da Metrópole, que criou a Lei Imperial nº 514 de 1530, referente à concessão de terras devolutas para a colonização. O processo de povoamento, porém, permaneceu bastante lento.

Podemos identificar, como uma primeira fase do processo de ocupação da região do Triângulo no século XVII, os primeiros contatos dos jesuítas da Companhia de Jesus, que teve seus efeitos abafados pelos brancos, que queriam e ainda dependiam do tráfico

¹ Desde 2015 o Governo de Minas Gerais tem investido no conceito de Território, dividindo o Estado em 17 partes, separadas por suas diferentes características. Pratinha está inserido no que ficou denominado por Triângulo Sul de Minas Gerais. Fonte: <http://www.forunsregionais.mg.gov.br/regiao/triangulo-sul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

e comércio negroiro, algo que era impossibilitado por essa catequese, havendo a organização das “Grandes Bandeiras Paulistas” contra a prática Cristã, impossibilitando que a região fosse ocupada ainda naquele século.

Em meados do século XVIII e início do XIX, sertanistas paulistas começam a abrir caminho em direção aos arraiais de ouro da capitania goiana, cortando o triângulo (àquela altura, pertencente a capitania de Goiás) através da Estrada dos Goiasés, causando um extermínio dos índios caiapós presentes na região. Através dessa ligação entre a vila de São Paulo e os povoados de Goiás, no território situado entre os rios Paranaíba e Grande, começam a aparecer pequenos arraiais, onde os índios remanescentes passam a se juntar aos camponeses, em um esforço de povoar a colônia. “A primeira (experiência de ocupação) consistiu na criação dos aldeamentos ao longo da estrada que ligava Goiás a São Paulo, na qual a redução dos indígenas em núcleos sedentários era parte do esforço do governo pombalino de civilizar e povoar o interior da colônia” (ALMEIDA 1997 apud LOURENÇO 2010).

Portanto, desde os primeiros passos do homem branco nos territórios do oeste mineiro, a região do Sertão da Farinha Podre já se inseria na economia mercantil nacional, e essa inserção é fundamental para observarmos a região como ela se apresenta hoje. Também no início do século XIX, um grande número de geralistas – migrantes provenientes da região central da capitania das Minas Gerais – começam suas buscas por solos mais férteis que aqueles já esgotados das Gerais, atraídos primeiramente pelas águas salitrosas, característica que diminuía a necessidade de sal para o gado, diminuindo o custo na pecuária. Além dessa questão, o crescimento demográfico da região central e sul de Minas Gerais já representava uma queda da qualidade de vida nessas áreas de povoamento mais antigo, favorecendo a busca por outras regiões.

Foi essa população que, em meados do século XVIII, através de reivindicações pelo alto custo em se chegar a Comarca de Goiás, consegue a transferência das terras entre os rios Paranaíba e Grande para a capitania de Minas Gerais, transferindo essa região, bem como as terras do Desemboque (núcleo minerador mais antigo de onde vieram os primeiros geralistas, atualmente pertencente ao município de Sacramento) e do Araxá, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

Goiás para Minas Gerais. Aliás, o Julgado do Desemboque é criado em 04 de abril de 1816, quando a região é anexada a Minas Gerais. A partir de então, o território do Sertão da Farinha Podre, como também os territórios da capitania de Goiás, são aliviados da cobrança de altas tarifas nas alfândegas, contribuindo para um maior povoamento da região. (LOURENÇO, Luís Augusto Bustamante, 2010).

O primeiro povoado de toda essa região foi um acampamento de garimpeiros, nas nascentes do rio das Velhas, atual rio Araguari, chamado Tabuleiro, logo destruído pelos índios caiapós. O segundo foi outra vila de garimpeiros, a Desemboque, que cresceu e mudou de nome, torando-se “Cabeça de Julgado” - que também desapareceu, a partir do esgotamento das minas de ouro. O terceiro foi o povoado que hoje é a cidade de Araxá, do qual o nosso município se originou.

Portanto, o Triângulo Mineiro começa a fazer surgir, a partir desse momento de busca por novas terras, aquilo que Antônio Cândido chama de Sentimento de localidade (CANDIDO, Antônio. 2001. In LOURENÇO, Luís Augusto Bustamante. 2010), o que levava, nesses moldes, a uma identidade local, denunciada na formação da região do Triângulo Mineiro, formado por situações exploratórias e evidenciando essa trajetória nos dias presentes.

Contudo, os indícios de formação da nossa cidade são tardios, de meados do século XIX. A primeira história registrada dá conta de que um dos seus primeiros moradores, José Pedro Lara, construiu, em Santo Antônio da Pratinha, três igrejas: Santo Antônio, Nossa Senhora do Rosário e Santa Cruz. As três paróquias foram instaladas em 1871 (atualmente, todo o município pertence à Paróquia Santo Antônio, sediada na Matriz) Estas edificações foram responsáveis pelo início do povoado, atraindo moradores para a região, no final dos oitocentos.

Antigo povoado do município de Araxá, Santo Antônio da Pratinha, nome primitivo de nossa cidade, foi elevado a Distrito de Paz em 30-05-1853, com a Lei nº 623. Com a Lei nº 623 de 1871, o povoado é elevado a Freguesia do Município de Araxá.

A primeira escola com funcionamento fora das famílias surgiu entre 1900 e 1910, tendo como única professora D. Maria do Carmo, que durante muitos anos, serviu Pratinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

alfabetizando. Mais tarde, o Sr. Antônio Teixeira, membro de uma tradicional família e entusiasmado em elevar o nível cultural de sua terra, trouxe de Bambuí a normalista Audelina da Luz, que mais tarde seria também sua esposa, para lecionar em “Pratinha”. Esta também foi, por muito tempo a única professora da cidade.

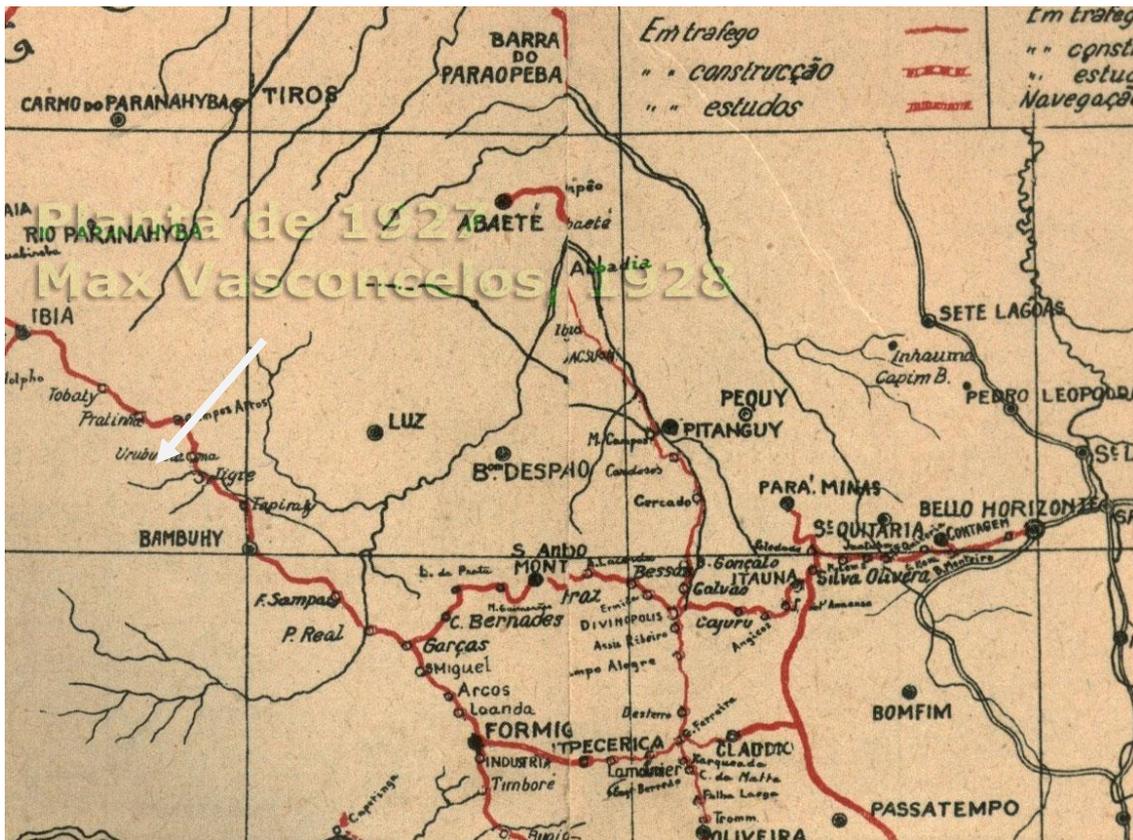
Posteriormente, a Escola Reunida Coronel Neca de Paula passou a ser do Estado alterando seu nome então para Escola Estadual Coronel Neca de Paula. Parte dela funcionava na Praça do Rosário (GRUPO DE LATA) e; a outra parte, na Praça da Matriz. Por volta de 1980, com a construção de novos prédios, esta escola passou a funcionar apenas no segundo endereço citado (Praça da Matriz). Houve também a existência da escola São José, a “do Sr. José Santiago”, que funcionava onde hoje é a sede da Escola Municipal Coronel Neca de Paula, próximo à Matriz de Santo Antônio. A história oral relata que o ensino era de excelente qualidade, porém era particular.

No início do século XX, um novo alento desperta o interesse pela região: a inauguração da Estação Ferroviária de Pratinha, em 1913. Contudo, devido à distância do povoado (mais de oito quilômetros, estando mais próximo da cidade de Campos Altos do que da nossa), o povoado de Santo Antônio da Pratinha perde um pouco da sua, até então, importância econômica decisiva, já que a Estação atraiu a população para as cidades geograficamente mais próximas que o nosso povoado.

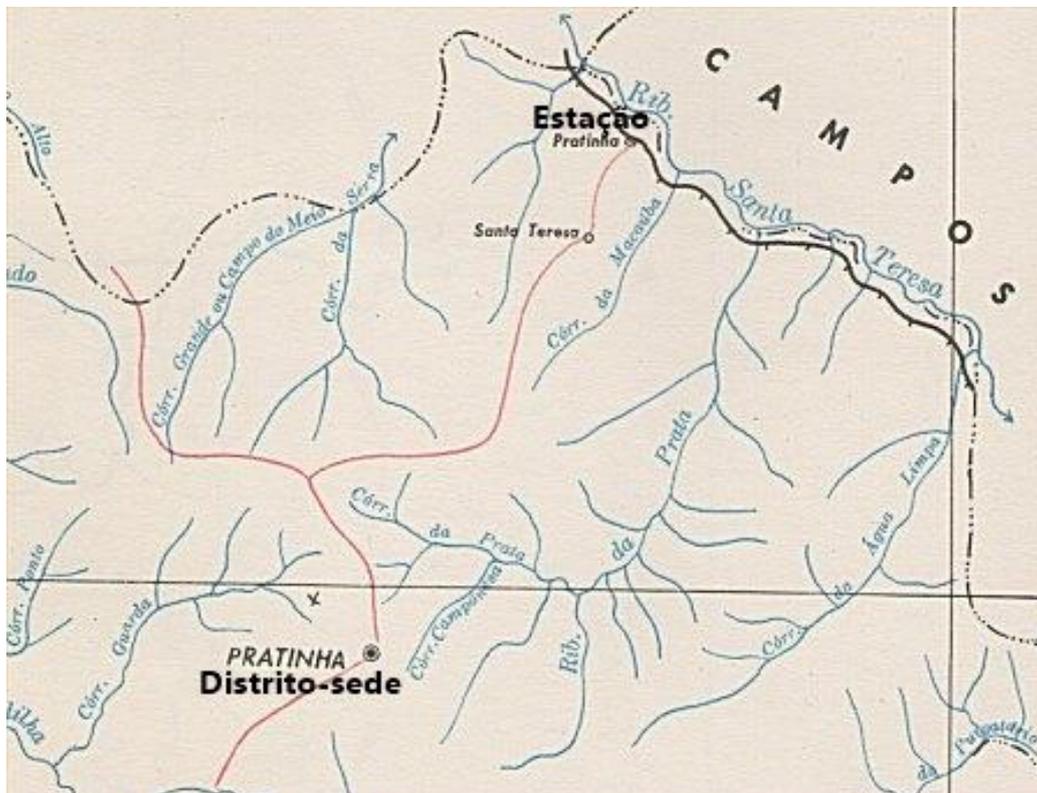


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais



Recorte de mapa de 1927 mostra estação de Pratinha, no primeiro quadrante superior, entre Bambuí e Ibiá.
Fonte: <http://vfco.brazilia.jor.br/mapas-ferroviarios/1927-efom-Estrada-Ferro-Oeste-Minas-2-Belo-Horizonte-oeste.shtml>



Recorte de mapa do Triângulo Mineiro mostra que a Estação Ferroviária está geograficamente afastada do Distrito Sede da cidade, e mais próxima à divisa com Campos Altos. Fonte: Governo de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

Com a criação do Município de Ibiá, Santo Antônio da Pratinha passou a pertencer àquela cidade. No ano de 1938, o nome é abreviado para Pratinha. Em 1943, passou a pertencer a Campos Altos, desmembrando-se, em 1948, mediante a conquista de sua emancipação política. Quando foi emancipada, a cidade possuía aproximadamente 200 casas.

Quando se formam as primeiras grandes fazendas de gado, os propósitos de uma inserção cada vez maior dessas atividades na economia nacional, levam a região a uma dinamicidade que ainda hoje vetoriza o crescimento econômico de todo o Triângulo Mineiro. A agricultura e a pecuária são as principais fontes econômicas de Pratinha, tendo, como primeiros produtos extraídos, o café, milho, feijão, arroz, mandioca, cana-de-açúcar e queijo – hoje uma importante riqueza imaterial da região, reconhecido pelo IPHAN como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro.

A origem do nome, segundo as lendas populares, vem da história da dona de uma fazenda que hospedava tropeiros na região de Araxá. Nessa hospedagem, ela pedia “pratinhas”, como forma de pagamento em seu estabelecimento, ficando o local conhecido como “senhora das pratinhas”. Outro fato, em forma de relato oral, explica que o nome vem da existência de uma fonte cuja água era “prateada”, próxima à cidade.

Em 01 de Janeiro de 1949, ocorre a Sessão Solene de instalação do município. No mesmo dia é instalada a Câmara Municipal. O primeiro Prefeito da Cidade, Henrique Pereira da Silva, tomou posse do cargo em 19 de Março de 1949.

O desenvolvimento socioeconômico da cidade, desde o início, tem a agricultura e a pecuária como as principais ocupações dos habitantes. As terras naturalmente adequadas para a pecuária foram a principal motriz para a ocupação, e os produtores rurais tem por tradição investir para tornar ainda mais produtivas as terras cultivadas, maiores e melhores os rebanhos, através de iniciativas como adubação, a mecanização agrícola, cuidados da das lavouras e a introdução de reprodutores de genética aprimorada. Um grande número de produtores, dentre as 538 propriedades rurais do município (dados de 2016), está melhorando continuamente a genética de seu rebanho, com inovações como a inseminação artificial. O município conta com diversas fazendas, servidas de energia elétrica disponibilizada pela CEMIG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

Atualmente a agricultura tem seu ponto alto na produção de café, milho, soja, feijão, arroz e batata. A pecuária é responsável pela boa qualidade de queijos, para o consumo do município e exportação para outros estados (principalmente para São Paulo). Os produtores locais fornecem, ainda, aproximadamente 100.000 litros de leite diariamente para o Grupo LD, empresa local.

Os produtores agrícolas atendem ao mercado local, bem como a outros municípios (principalmente Ibiá, Uberlândia, Santa Juliana, Belo horizonte, Pará de Minas, Campos Altos, Varginha, Uberaba, Araxá, Lavras, Bambuí, Luz, Bom Despacho, Divinópolis, e o Estado de São Paulo).

No setor industrial o município conta com várias máquinas de beneficiar café, uma fábrica de blocos de cimento, dois alambiques, duas fábricas de ração, um ponto de recepção e resfriamento de leite – Grupo LD, duas Padarias e dezenas de comércios de médio porte.

O município possui agência de correios e agências bancárias. Atualmente, conta com serviços de telefonia fixa, móvel e internet. Possuímos uma estação de rádio (Nova Prata FM).

Predomina na população a religião católica, havendo também adeptos das seguintes religiões:

- Espírita
- Assembleia de Deus
- Igreja Evangélica Pentecostal (Testemunha de Jesus Cristo).

A Paróquia possui três igrejas, das quais se destaca pela importância de sua construção e pintura interna, a Matriz de Santo Antônio.

95% das casas existentes na Zona Urbana são servidas pela rede de esgoto, e 100% da região urbana tem água encanada.

O território Municipal é cortado por 102 quilômetros de estradas e a principal estrada que dá acesso ao município é a que liga a BR 262. Outras estradas ligam aos municípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

limitrofes: MG 050 à Medeiros, MG 015 à Campos Altos e MG 080 à Ibiá. O IBGE calculou que, em 2016, nosso município tem 3.543 habitantes.

No Censo do IBGE de 2010, Pratinha registrava uma população total de 3.265 habitantes, com estimativa de 3.485 para 2014. A razão entre seus habitantes e sua área aponta uma densidade demográfica de 5,25 hab./km². A taxa de urbanização é a porcentagem da população residente na área urbana, comparada ao total de habitantes do município. Pratinha detinha a marca de 53,87%, o que correspondia a 1.759 habitantes urbanos em 2010.

Pratinha apresenta instituições educacionais do Infantil ao Ensino Médio. Em 2009, o município tinha cinco instituições, sendo uma referente ao Ensino Infantil, três ao Ensino Fundamental e uma ao Ensino Médio. Em 2012, o número de escolas diminuiu para quatro, subdividindo-se em uma Instituição Educacional do Infantil, duas do Ensino Fundamental e uma do Ensino Médio. O IBGE indica que, em 2012, havia 75 crianças matriculadas no Ensino Infantil, 459 no Ensino Fundamental e 149 no Ensino Médio. Pratinha registrava 91,76% de crianças de 5 e 6 anos de idade na escola. Em 2010, no censo de 1991, esse percentual era de 53,29% e as outras faixas etárias, também, apresentavam elevado fluxo escolar.

A população de 25 anos ou mais apresenta grande evolução educacional, comparando os três censos passados (1991, 2000 e 2010). A taxa de analfabetismo nessa faixa etária cai 12,96%, nas últimas duas décadas. Aumentam as porcentagens de população com Ensino Fundamental completo, Médio Completo e Superior. O índice de Ensino Superior passa de 2,45%, em 1991, para 4,91, em 2010. Com as mudanças no cenário educacional do município, houve um aumento do IDHM, sendo a educação o componente do IDHM que teve maior aumento em duas décadas. Em 1991, seu índice era considerado muito baixo na classificação, com valor de 0,465, chegando a 0,721, em 2010, valor considerado alto. A taxa de crescimento foi de 55,05% em duas décadas.

O Sistema de Saúde do município conta com Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde (2), Farmácia Médica Excepcional e programa Farmácia Popular (1) e Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

Saúde (1).Dentre os estabelecimentos do SUS, existem duas Unidades Básicas de Saúde (UBS),que têm empenhado muito para aprimorar o atendimento básico de saúde, dentro de diretrizes que beneficiam o usuário do sistema e seus profissionais. O Conselho Municipal de Saúde de Pratinha promove campanhas de vacinação de diversas enfermidades no município, a fim de atingir o máximo da população que necessita desta medida preventiva. O acompanhamento pelas unidades de saúde da família e medicina preventiva ajudam a diminuir os casos de mortalidade ou complicações de diversas doenças, como o infarto agudo do miocárdio, que teve decréscimo na taxa de mortalidade de 2003 para 2008, segundo o DATASUS (2009).

Sob o aspecto econômico, segundo a Fundação João Pinheiro - FJP (2010), o Produto Interno Bruto (PIB) do Município de Pratinha atingiu R\$ 63.458 (em mil), em 2010, e o seu per capita (a preços correntes) chegou a R\$ 19.317,55.

O município dispõe de atividades econômicas nos três setores da economia. O setor que mais contribui para o PIB municipal é a agropecuária, no valor de R\$ 41.134,00, seguido pelos serviços e indústrias, com R\$ 24.153,00 e R\$ 2.888,00, respectivamente. As empresas, neste município, empregam 276 habitantes.

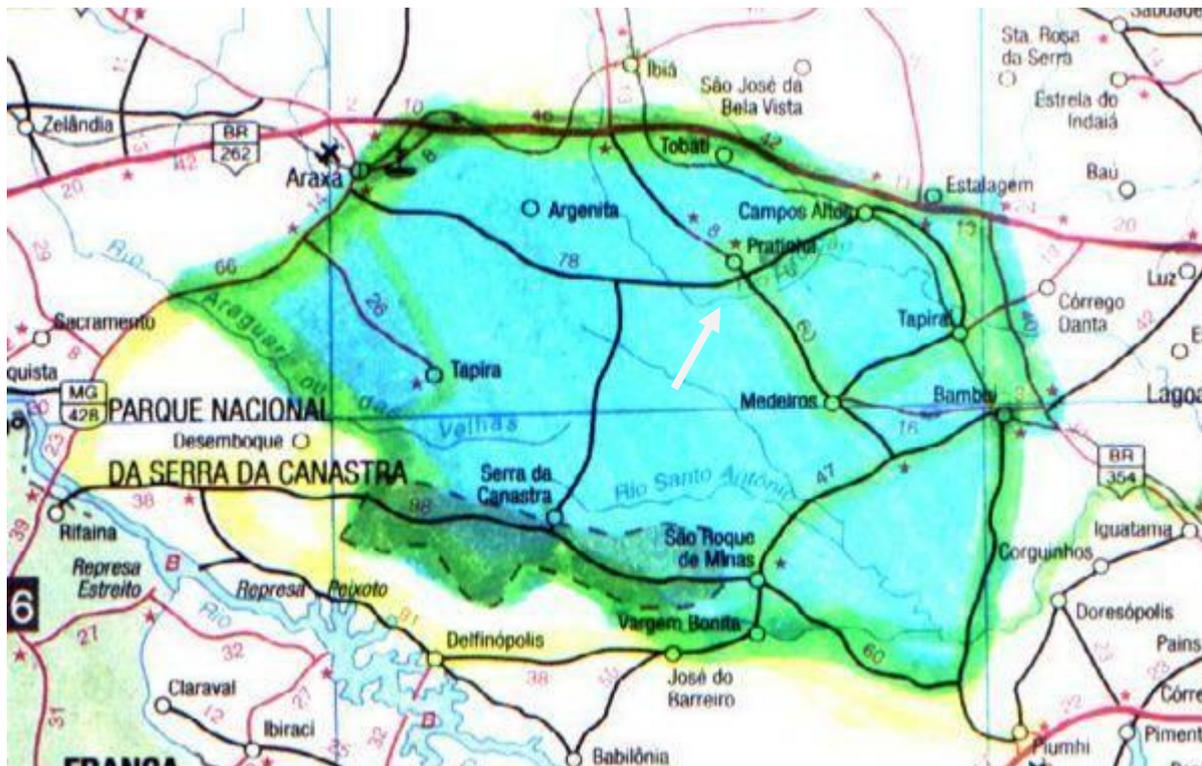
Segundo o Atlas Brasil 2013, o Município de Pratinha tinha, em 2010, um IDHM no valor de 0,721 sendo considerado alto. Em 1991, duas décadas antes, seu índice era de 0,465, considerado baixo. Portanto, o município elevou seu IDHM em 55,05%, no período. O Município de Pratinha está em 124º no ranking estadual de IDHM, dentre as 853 cidades de Minas. Não é uma posição ruim, mas é premissa da gestão municipal tentar melhorar estes índices continuamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário N° 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

11 ASPECTOS NATURAIS

O Município de Pratinha localiza-se na Região do Alto Paranaíba, à 300 quilômetros de Belo Horizonte. Faz divisa, em sentido horário, com Ibiá, Campos Altos, Tapiraí e Medeiros.



Recorte de mapa da região da Serra da Canastra, mostrando Pratinha e as cidades do entorno. Fonte: Governo de Minas Gerais

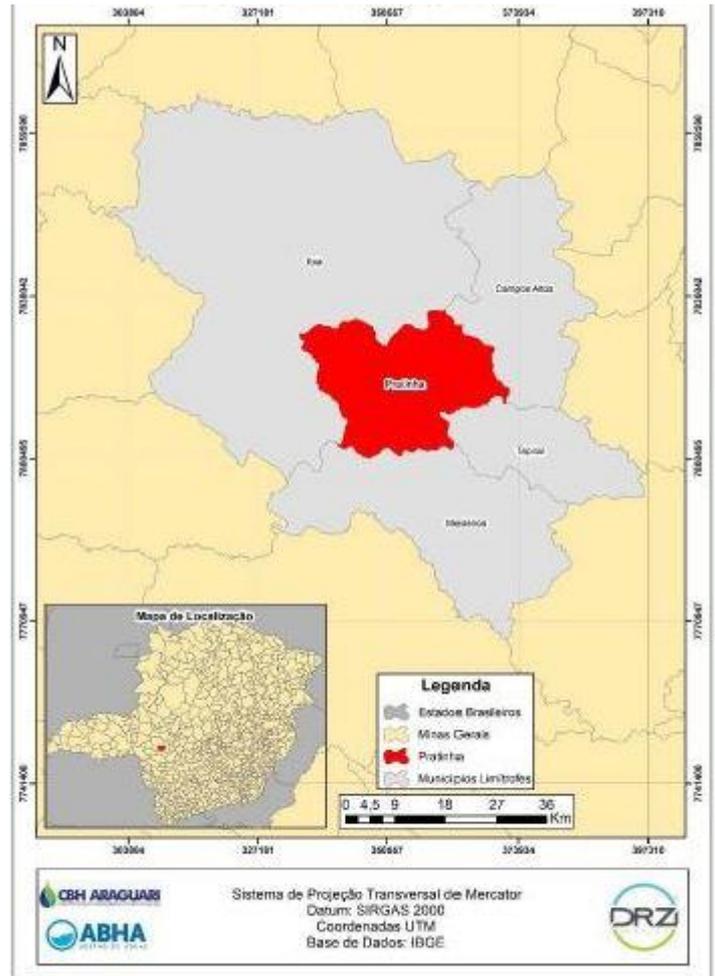
Pratinha está situado na região sudoeste do Estado de Minas Gerais, pertencente à Bacia de do Araguari. A Bacia Hidrográfica do Araguari é formada por 20 municípios (Araguari, Araxá, Campos Altos, Ibiá, Indianópolis, Iraí de Minas, Nova Ponte, Patrocínio, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Rio Paranaíba, São Roque de Minas, Sacramento, Santa Juliana, Serra do Salitre, Tapira, Tupaciguara, Uberaba e Uberlândia) , possuindo uma área de drenagem de 22.091 km² e uma população estimada em pouco mais de um 1,2 milhão habitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário N° 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

O Município de Pratinha localiza-se nas coordenadas geográficas 19°45'14''S e 46°22'34''O, com altitude de 1.138 metros e território com área total de 622,478 km². A área do perímetro urbano tem 38,24 hectares. Integrante da Mesorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, mais especificamente na Microrregião de Araxá, Sudoeste do Estado de Minas Gerais, o município tem, como cidades vizinhas, Campos Altos (21,86 Km), Tapiraí (40,76 Km), Medeiros (32,11 Km) e Ibiá (34,48 Km), em linha reta. No mapa abaixo (Figura 6.1), observa-se a localização do Município de Pratinha.



Fonte: IBGE (2014).
Organização: DRZ – Geotecnologia e Consultoria.

O embasamento geológico da região do Triângulo Mineiro em Minas Gerais data da era geológica mesozoica, chamado de Bacia Sedimentar do Paraná. Apresenta arenito intercalados com derrames de rochas magmáticas, principalmente no Vale do Rio Paranaíba. A cobertura das chapadas e planícies aluviais são rochas sedimentares detríticas, como conglomerado.

Quanto à fauna, destacam-se: o tamanduá-bandeira, o lobo-guará, o veado campeiro, a jaguatirica, a lontra, o macaco sauaá, a capivara, o quati, a raposa, a cutia, o urubu, o pica-pau, o bem-te-vi, a andorinha, a pomba, o sabiá, o pardal, o anu, o João-de-barro, o guachu, a codorna, a garrincha, o papa-capim, a maritaca, o tico-tico, a coruja, o joão-teneném, o pássaro-preto, o joão-bobo, o tiziu, a perdiz, o beija-flor, a garça, a saracura, a viuvinha; e as três maiores e mais fascinantes raridades: o tatu-canastra, o pato mergulhão e a onça parda. As áreas de campos e cerrados exibem também o cachorro-do-mato, a ema, a seriema e o gavião carcará. Nas matas ciliares e nas fazendas, há a presença do mico-estrela, dos quatis, da onça pintada, do urubu-rei, do jacu, do tucano-açu, do mutum, do canário da terra e do periquito maracanã.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

Pratinha tem altitude mínima de 857 m e máxima de 1.277 m. A maior parte de seu terreno é plano, suave ondulado ou ondulado, cuja declividade mais acentuada está nas porções a Oeste, Centro e Nordeste, dentre outras localidades variadas, com formas de forte ondulada a montanhosa. Há três formações de relevo em Pratinha: Domínio de Morros e de Serras Baixas, na maior parte da área do município, chapadas e platôs, na parte Central-Norte e Sudeste e, por fim, Domínio de Colinas Dissecadas e Morros Baixos, a Noroeste.

O território de Pratinha apresenta como bioma o Cerrado. Na maior parte do município, a vegetação presente é a Savana (maior porte arbóreo) e, no restante do território, encontram-se Áreas de Tensão Ecológica, que representam o contato entre tipos de vegetação diferentes, ocorrendo uma mistura florística ou uma transição edáfica.

O clima da região do Município de Pratinha, segundo a classificação climática Köppen-Geiger, é Tropical de Altitude, presente no centro do Brasil, mais específico nas áreas de serras e planaltos do Sudeste acima de 500 m de altitude. A amplitude térmica nesse clima não é muito grande, variando sempre entre 7°C e 8°C. Os verões apresentam temperaturas amenas com médias de 23°C e, no inverno, é possível a ocorrência de geadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

12 INVENTARIO TEMÁTICO

13 MANIFESTAÇÕES CULTURAIS/PATRIMÔNIO IMATERIAL

Pratinha é uma cidade de manifestações culturais diversas, e de um povo de natureza festiva, possuindo um leque de eventos culturais religiosos e não religiosos ao longo de todo ano, dentre os quais se destacam:

13.1.1

Mês	Dia	Evento
JANEIRO	06	Manifestação de Folia de Reis
FEVEREIRO	11	Carnaval
MARÇO		Não há
ABRIL		Não há
MAIO		Início das Festas de Santo Antônio
JUNHO		Festa de Santo Antônio – Festa Junina
JULHO		Festa de São João – Festa Julina
AGOSTO		Festa de Peão de Boiadeiro Festa de Nossa Senhora da Abadia
SETEMBRO	07	Comemoração Cívica da Independência
OUTUBRO	12	Festa de Nossa Senhora da Aparecida na Zona Rural
NOVEMBRO		Não há
DEZEMBRO	27	Aniversário da Cidade
	31	Réveillon

Artesãos Locais:

Renilda Bessa – pintura em tela, pintura em cabaça, arte francesa, arte vitral (resgate de vidros) trabalho com flores;

As irmãs Dimalcia e Divailda Honorato – pintura em tecido;

Vanda Alves – pintura em pano de prato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

Aparecida Moraes – trabalho em madeira de forma artesanal;

Tony – cadeiras com material reciclável/pneus;

Sebastião Filho (Sr. Tatão) – Artesanato com material reciclável

Sr. Nenêm do Elias – Artesanato em bambu

Rosa Lemos – Pinturas em quadros e objetos, artesanatos variados

Maria Machado – Trabalho em crochê, tricô, macrame, bordado ponto cruz pintura em cabaças

Adade Duarte – Trabalho em Crochê e tricô

Benedores:

Dona Carlota, Dona Loirana, Dona Zezé, Dona Luciana, Joana Darc (Piorrinha)

Capoeira:

Grupo de Capoeira Mungoge / Coordenadores: Professores Bruno e Douglas

Grupo de Dança:

Grupo de Dança Power Dance / Coordenador: Professor Marcílio Teixeira

Receitas Típicas:

Pão-de-queijo, broa, bolo de fubá, rosquinha caseira, biscoito de polvilho, biscoito frito, pudim, doce de leite, arroz doce, canjica, goiabada, bananada, frango caipira, arroz carreteiro, costelinha com mandioca, feijão tropeiro, tutu de feijão, feijoada, goiabada com queijo, pamonha e mingau de milho verde.

Celebrações:

Festa de Santo Antônio (Padroeiro da Cidade),

Festa Junina

Folia de Reis

Cavalgada religiosa

Lugares:

Praça da Matriz

Feiras Municipais

Espaço em torno da Igrejinha Santa Cruz/Cristo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

14 ACERVO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO

O município conta com um relevante acervo eclético. Destacam-se entre os bens a Igreja Matriz e a Praça do Rosário. Há ainda algumas edificações privadas, de estilo arquitetônico predominantemente colonial nas fazendas. Dentre estes bens, destacam-se:

Parque de Exposições Álvaro Borges

Igreja do Rosário

Igreja de Santa Cruz

Igreja de Santo Antônio

15 BENS MÓVEIS E INTEGRADOS

Neste quesito, destaca-se o acervo de imaginárias das Igrejas Católicas, com as imagens dos santos católicos e objetos litúrgicos. Como bem integrado, destaca-se o Cristo Redentor.

16 ARQUIVOS

O município não tem um acervo organizado, mas a Paróquia guarda livros de tomo relevantes, bem como a Câmara e a Prefeitura Municipal. Algumas famílias também possuem rico acervo, notadamente fotográfico. O município possui também um Cartório, instalado em 1872, cujos acervos devem ser inventariados (Ofício de registro civil das pessoas natis e tabelionato de notas)

17 PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO

Até o presente momento, o município não possui bens desta natureza. Contudo, a região era originalmente ocupada por indígenas, e fica próximo ao Parque da Serra da Canastra, de modo que é possível que artefatos das comunidades primitivas possam ser descobertos durante o processo de inventário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

18 SITIOS NATURAIS

A zona rural possui mirantes e cachoeiras, de grande beleza cênica. A Cachoeira do Cervo, a Pratinha da Estiva são os principais espaços naturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

19 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DEFFONTAINES, Pierre. **Como se constituiu no Brasil e rede de cidades.** Boletim Geográfico, Rio de Janeiro, ano II, n.14, p.141-148, abr.1944.

FREITAS, P. S. E. e SAMPAIO, R. C. (coords). **Sinopse do Diagnóstico Sócio-econômico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.** Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 1985.

LOURENÇO, Luis Augusto Bustamante. **O Triângulo Mineiro, do Império à República.** Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2010.

GIRALDIN, Odair. **Sociedade e Cultura. Renascendo das cinzas: um histórico da presença dos cayapó em Goiás e no Triângulo Mineiro.** Vol. 3, n 1 e 2, jan/dez, 2000, p. 161-184

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo: colônia. São Paulo: Brasiliense, 1986. 408p.**

SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Viagem à província de Goiás.** Trad. Regina Régis Junqueira. Belo Horizonte: Ed Itatiaia; São Paulo: Editora da USP, 1975.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria L. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI.** Rio de Janeiro: Record, 2001. 471p.

MINAS GERAIS. Decreto nº 199, de 06 de outubro de 1890.

Sites:

- <www.almg.gov.br> Acesso em: 01 de ago. de 2016.
- <www.ibge.com.br> Acesso em: 01 de ago. de 2016
- <www.ibge.com.br/cidadesat/default.php> Acesso em: 01 de ago. de 2016
- <www.iga.br> Acesso em: 01 de ago. de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

20 OBJETIVOS DO INVENTÁRIO

O Inventário tem por objetivo definir e orientar a política de preservação cultural de Pratinha, uma vez que o ato perpassa pelo conhecimento da história e da cultura das quais os bens culturais de Pratinha são testemunhas, e estes poderão ser melhor reconhecidos e devidamente valorizados através de seu conhecimento, descrição e proteção.

O inventário objetiva, ainda, subsidiar o conhecimento dos bens de interesse de conservação, atuando como instrumento de preservação do patrimônio do município quanto à inerência da degradação e perecimento, tanto por causas naturais (uma vez que ações preventivas podem evitar maiores danos) quanto das intervenções humanas (como modificações estruturais e vandalismos).

Cabe ao inventário instrumentalizar os atos de planejamento urbano, ambiental e turístico de Pratinha, além de conduzir a definição das diretrizes de proteção, através de sua inserção na política de preservação do Patrimônio Cultural do município.

Pratinha, embora participante do ICMS Cultural há anos, nunca realizou seu Inventário de Proteção do Acervo Cultural. Contudo, as ações culturais do município, bem como a existência de bens muito significativos para a comunidade – como a Igreja Matriz – fazem parte do cotidiano da comunidade. A pesquisa, o conhecimento e a valorização dos bens culturais é uma ação cujo sentido de cidadania é uma possibilidade de se democratizar a questão cultural através da salvaguarda do Patrimônio, não só para a comunidade atual, mas para as gerações futuras.

O inventário atuará como mecanismo de orientação do poder público, do Conselho de Patrimônio e das entidades civis do município para o eficaz trabalho de preservação da cultura local, notadamente no que diz respeito às manifestações culturais; para além destes objetivos, o inventário será ferramenta de orientação das atividades de Educação Patrimonial.

Para atingir os citados objetivos, metas intermediárias foram planejadas, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

- 1- Formar uma base de dados sobre informações gerais do município de Pratinha. Primeiramente objetiva-se levantar informações sobre os bens mais relevantes para a população local, no que tange os aspectos históricos, culturais e artísticos.

- 2- Formar uma base de dados sobre informações específicas dos bens de valor cultural existentes no local. A segunda meta desse plano de inventário anseia colher informações específicas e relativas a cada bem em particular, seja ele material ou imaterial.

- 3- Subsidiar pesquisas diversas. De posse das informações gerais e peculiares referentes aos bens culturais de Pratinha, a comunidade e o poder público poderão se organizar de forma a disponibilizar tais informações a todos que se interessem pelo tema.

- 4- Fomentar a conservação e preservação dos bens de relevância histórica cultural e artística. O plano de inventário, ao levantar uma série de informações gerais e específicas sobre os bens culturais de Pratinha, poderá ser usado como ferramenta nas ações de preservação.

- 5- Subsidiar o planejamento municipal.

- 6- Instrumentalizar o projeto de Educação Patrimonial. No decorrer da execução do projeto de Educação Patrimonial, os inventários dos bens poderão ser usados como exemplos práticos do processo de preservação e conservação dos bens de Pratinha, bem como as informações provenientes dos planos de inventário poderão ser usadas no processo de sensibilização dos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

21 CRITÉRIO DE IDENTIFICAÇÃO DOS BENS CULTURAIS DO MUNICÍPIO

Os critérios definidos pelo Setor de Patrimônio Cultural, juntamente com o Conselho de Proteção ao Patrimônio para a eleição dos elementos materiais e imateriais de maior interesse para o município foram, prioritariamente, sua relevância cultural, incluindo sua importância histórica, artística e social. Estes critérios foram trabalhados da seguinte forma:

- Critério Artístico/Social – De acordo com este critério foram selecionadas obras de relevante valor cultural, por sua excepcional valorização perante a sociedade local. Ou seja, estas obras são reconhecidas pela comunidade local como importantes e representativas de sua cultura.
- Critério Histórico – O critério histórico foi utilizado para selecionar as obras mais antigas da cidade e que demonstram a realidade de outras épocas.
- Critério Administrativo – Este critério foi utilizado especificamente para organização dos espaços a serem inventariados, de modo a possibilitar uma metodologia aplicável à realização do inventário de acordo com as prerrogativas sociogeográficas do município.

Estes critérios não são únicos (já que o patrimônio é, em sua essência, democraticamente multidisciplinar) e a listagem de obras não foi encerrada, estando abertos a novas descobertas que provavelmente ocorrerão durante o processo de inventário.

Escolhidas as obras, que serão mais bem estudadas durante o processo de execução dos inventários, foi elaborado um zoneamento que definirá a ordem de prioridades de levantamento destes bens.

A Deliberação Normativa do CONEP, propõe que este zoneamento siga critérios Econômicos ou Administrativos ou Geográficos ou Culturais. **Esta equipe de trabalho elegeu o critério administrativo por concluir que este é o mais interessante para o trabalho que se pretende desenvolver.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

Justificando a escolha, o critério administrativo possibilita que o trabalho siga a divisão governamental do município, agrupando área de natureza semelhante e diferenciando aquelas que apresentam especificidades relevantes.

Considerando tal questão, e ainda ressaltando que o município possui apenas o distrito-sede e uma grande área geográfica rural de povoamento disperso, dividimos o município da seguinte forma:

- através do critério administrativo foi selecionada a Área A - Distrito Sede incluindo os bairros periféricos, além do Centro (onde está locada a configuração da malha urbana histórica local e vários edifícios religiosos, particulares e administrativos).

- Ainda segundo este critério foi selecionada a área da Área B - Zona Rural. Trata-se de uma área de ocupação humana esparsa, cujas maiores riquezas são os sítios naturais, em sua maioria propriedades agrícolas e áreas de fruição ambiental. Esta área não possui distritos (apenas o povoado de Valo Velho), motivo pelo qual optou-se pelo inventariamento conjunto de toda a Zona Rural, para evitar uma fragmentação que poderia priorizar áreas, em vez de bens, por ordem de necessidade de proteção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

22 CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS A INVENTARIAR

22.1 ÁREA A – Distrito Sede

A zona urbana do distrito sede é a área de maior relevância histórica e social para toda a comunidade. Esta região, historicamente a de povoado mais antigo, é onde se encontram os principais equipamentos urbanos, bem como as edificações mais antigas.

Sua ocupação possui movimento crescente contínuo, tendo por epicentro a Praça da Matriz.



O distrito Sede, tendo no lado inferior da foto, a Praça da Matriz. Foto: Programa Google Earth, em 14/09/2016

Esta área possui uma constituição urbana, de arruamento relativamente simétrico, embora a cidade não tenha sido urbanisticamente planejada. A implantação urbanística acompanha o relevo suave desta região do município, cercada de áreas de relevo pouco uniforme, vegetação nativa e plantações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

O povoamento da cidade iniciou-se pela Praça da Matriz, nas proximidades de onde se encontra a Igreja de Santo Antônio. Em seguida, surgiu a Rua Cônego Basílio e a Rua José Evangelista Borges, cujo eixo forjou o desenvolvimento pelas ruas adjacentes. Neste entorno, outras vias foram sendo construídas, ao longo do tempo, tendo como outros vértices as Avenida Antônio Machado Borges, a Rua Misael José dos Reis, a Avenida Sebastião Ribeiro dos Reis e a Rua 15 de novembro.



Igreja de Santo Antônio, na Praça da Matriz, é ícone do distrito sede. No entorno, a pavimentação em piso sextavado.
Foto: Tânia Martins, 2016.

A área em questão possui exemplares que remetem aos povoamento iniciais do município, ainda no século XIX (ainda que com intervenções), mas também edificações contemporâneas, muitas delas resolvidas com primorosa simplicidade. Há exemplares ecléticos, protomodernos e mais atuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

A Igreja de Santo Antônio, no Distrito Sede é, até hoje, o principal ícone da paisagem desta área. A cidade possui jardins com árvores de médio porte em suas praças, e espaços dedicados ao descanso e ao lazer da comunidade. Também é nesta área que se concentram os principais serviços e comércios da cidade. A pavimentação das vias, em piso sextavado de concreto, contribui para a ambiência hospitaleira, sossegada, que interfere positivamente na ambientação da cidade – embora nas regiões de ocupação mais recente, a pavimentação seja asfáltica. É também nesta área que se concentram as manifestações imateriais do município, como os desfiles cívicos e as festas, os bens móveis contidos nas igrejas, e os arquivos do Cartório e dos Órgãos Públicos. Apesar da proximidade com a região da Serra da Canastra, cujo queijo foi reconhecido como Patrimônio Imaterial Brasileiro, o município, apesar da boa qualidade de seus queijos e doces, não foi inserido no rol das cidades cuja produção de queijos fora reconhecida como Patrimônio.

As novas edificações do local não seguem uma tradição construtiva ou formal com o modo de fazer das edificações antigas, reflexo do desenvolvimento natural dos espaços urbanos em todo o país, notadamente nas cidades do interior, onde a questão da manutenção das feições da cidade, do *genius loci*, não são uma questão de primeira ordem.

Hoje se usam muito na cidade o concreto armado, e os fechamentos de vãos seguem a tendência do uso de vidros, principalmente nas edificações mais recentes. Em princípio, não há tendência ostensiva ao adensamento, e edificações com mais de três pavimentos ainda são relativamente raras. É uma região servida de água canalizada e de energia elétrica, recolhimento do esgoto e do lixo residencial, serviços de telefonia, internet e prestação de serviços ampla.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

22.2 ÁREA B – Zona Rural

A Área B é formada por toda zona rural de Pratinha, incluindo o povoado de Valo Velho, no noroeste do município. Embora a área seja relativamente vasta, por não apresentar desenvolvimento populacional significativo, justificou-se que a análise desta região seja feita de maneira não-fragmentada.

Embora o município não faça parte do Parque Nacional da Serra da Canastra, a sua área urbana está intrinsecamente relacionada à vegetação protegida do parque, haja vista estar em suas proximidades.



Ribeirão Estiva, na Zona Rural.
Foto: Prefeitura Municipal, 2014

Hoje, a zona rural ainda é composta de grandes propriedades dedicadas à agropecuária, com ênfase na produção de soja e no gado aprimorado geneticamente.

Esta área contém muitas fazendas, nas quais é possível ainda encontrar bens edificados relevantes da história do município, como as Fazenda Santa Teresa e Cachoeira do Cervo, além da Valo Velho, que originou o povoado do mesmo nome.

Em Valo Velho, há uma escola (Escola Municipal Intendente Barbosa), atualmente inativa, um Poliesportivo, um Posto de Saúde, uma Igreja, um armazém. O povoamento ainda é bastante incipiente e rarefeito, embora seja a região de maior ocupação desta área.

Dentre os bens edificados, destaca-se a Estação Ferroviária, inaugurada em 1913 e atualmente desativada. Sua arquitetura, embora bastante singela, é peculiar à época em que as ferrovias ainda eram o principal meio de transporte do país. É possível que bens móveis relevantes, pertinentes ao Patrimônio Ferroviário, sejam descobertos nessa área

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

durante o processo de inventário, haja vista que, pela distância entre a Estação e a Sede, muitos desses bens possam ter ficado sob a responsabilidade dos fazendeiros da região.

Dentre os bens integrados, o Cristo Redentor, localizado em espaço de onde se vê toda a área urbana, é o bem mais significativo até o presente momento.



Atividade de Educação Patrimonial no Cristo Redentor. Foto: Tânia Martins, 2014.

Destacam-se ainda, nesta área, as sedes das fazendas, como a de Cachoeira do Cervo, e as capelas das fazendas. Recentemente, as implantações das torres de transmissão de energia alteraram de maneira sensível a ambiência paisagística de algumas áreas da zona rural.

Se esta região possui poucos exemplares arquitetônicos relevantes, por outro lado, concentra o maior número de sítios naturais relevantes do município, notadamente no curso dos rios Estiva e Quebra Anzol, com suas cachoeiras e prainhas. No acervo imaterial, destaca-se a produção de queijos, dada a excelência da produção leiteira, muito vinculada às águas naturalmente salitrosas da região.

A Zona Rural é servida por estradas não pavimentadas, normalmente em bom estado, e possui fornecimento de energia elétrica em Valo Velho e nas fazendas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

23 LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

23.1 ÁREA A Distrito Sede



Vista panorâmica da Sede, mostrando, com seu arruamento relativamente uniforme em terreno de relevo suave Foto: Arquivo da Prefeitura, 2013.



Igreja de Santo Antônio. Foto: Tânia Martins, out/2015



Igreja de Santo Antônio. Foto: Tânia Martins, out/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais



Igreja de Santo Antônio, antes do restauro.
Foto: Arquivo da Prefeitura, anos 2000.



Rua Santa Cruz, sem data (provavelmente meados 1960)
Foto: Arquivo da Prefeitura



Antiga Escola Coronel Neca de Paula (conhecida como "Grupo de Lata", na Praça do Rosário (ao fundo, a Igreja de Santo Antônio).
Foto sem data. Arquivo da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais



Avenida Antônio Machado Borges, meados do século XX.
Foto: Arquivo da Prefeitura.



Edificações mais recentes, em concreto armado e vedações em vidro.
Foto: Tânia Martins, out/2016



Departamento Municipal de Saúde
Foto: Tânia Martins, out/2016



UBS do Bairro Zacarias: as linhas arquitetônicas mais contemporâneas, bem como as vedações em vidro, se destacam na arquitetura atual. Foto: Tânia Martins, 2016.



Casas antigas no entorno da Praça, assim como a pavimentação em piso sextavado, asseguram um ar acolhedor à região central. Foto: Tânia Martins, 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais



Celebrações pelas ruas no dia da Independência. Desfile Cívico – Fanfarra Municipal - Foto: Arquivo da Prefeitura, 2014.



Celebrações pelas ruas no dia da Independência. Desfile Cívico – Fanfarra Municipal - Foto: Arquivo da Prefeitura, 2014.



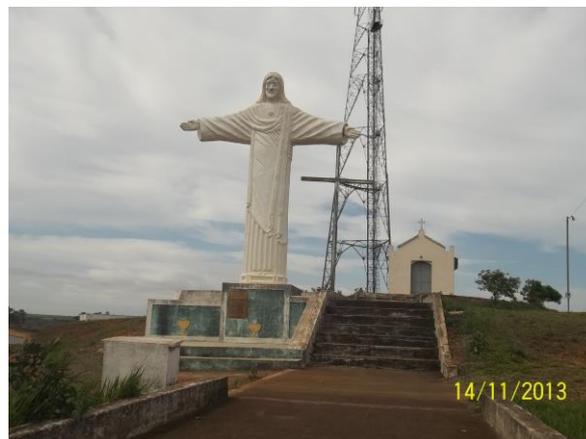
Praça da Matriz, Projeto Academia da Saúde.
Foto: Arquivo da Prefeitura, 2016.



Praça da Matriz, Projeto Academia da Saúde.
Foto: Arquivo da Prefeitura, 2016.



O relevo suave e o bucolismo da região central.
Foto: Arquivo da Prefeitura, 2008.



Vista do Cristo Redentor e Igreja da Santa Cruz
Foto: Arquivo da Prefeitura, 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

23.2 ÁREA B – Zona Rural



Estação Ferroviária de Pratinha
Foto: Arquivo da Prefeitura, out/2014



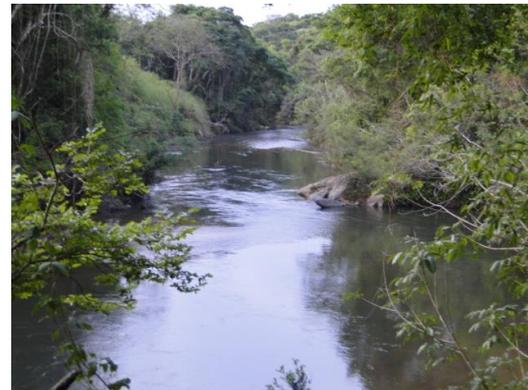
Ribeirão Estiva.
Foto: Arquivo da Prefeitura, 2015



Paisagem nas proximidades do Ribeirão Estiva.
Foto: Arquivo da Prefeitura, 2015



Rio Quebra Anzol
Foto: Ana P. Machado, 2013



Rio Quebra Anzol
Foto: Ana P. Machado, 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais



Pratinhas do Rio Estiva
Foto: Arquivo da Prefeitura/2015



Fazenda Monte-Vídeo
Foto: Arquivo Tânia Martins, 2013



Fazenda Cachoeira do Cervo.
Foto: Arquivo da Prefeitura, 2015



Entorno da Estação Ferroviária
Foto: Arquivo da Prefeitura, 2015



Geada próximo a Fazenda Cachoeira do Cervo.
Foto: Arquivo da Prefeitura, 18 de julho de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

24 PRÉ-LISTAGENS DE BENS A SEREM INVENTARIADOS

De acordo com a Deliberação Normativa vigente, listamos os bens a serem inventariados, destacando-se, porém, que novos bens poderão ser acrescidos à medida que o município avançar em suas pesquisas de inventário. Para tanto, os parâmetros usados são os contidos no item 2.3.3 da Deliberação Normativa do CONEP vigente.

- a) Patrimônio rural (modos de fazer, saberes e celebrações, arquitetura de fazendas e anexos funcionais, conjuntos paisagísticos etc.);

Neste contexto, foram encontrados os seguintes bens de natureza imaterial:

- Modo de produção de queijos

Bens de natureza material:

- Pratinhas do Rio Estiva
- Sede da Fazenda Cachoeira do Cervo
- Sede da Fazenda Monte-vidio
- Escola do Povoado de Valo Velho (Escola Municipal Intendente Barbosa)

- b) Patrimônio ferroviário (caminhos, estações ferroviárias, áreas de manutenção e entreposto, caixas d'água etc.):

- Estação Ferroviária de Pratinha
- Trilhos de Ferro do entorno da Estação Ferroviária
- Maquinário Ferroviário pertencente à Rede Ferroviária

- c) Patrimônio hospitalar (santas casas, casas de saúde de tratamento da saúde mental, hanseníase e tuberculose etc.);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

O município não possui bens culturais relevantes que se encaixem apenas nesta categoria. Alguns bens, pertinentes à este tipo de patrimônio, poderão inventariados como bens móveis e estruturas arquitetônicas.

- d) Patrimônio industrial (incluindo atividades de siderurgia, fabricação têxtil etc.);

Máquina de beneficiar café

Alambiques das fazendas

- e) Patrimônio da mineração e de atividades siderúrgicas;

O município não possui acervo relevante, nesta categoria, até o presente momento

- f) Pequenas usinas hidrelétricas;

O município possui uma antiga usina hidrelétrica no rio da Prata, atualmente inativa.

- g) Patrimônio das escolas;

Acervo das escolas municipais (arquivos e bens móveis)

- h) Patrimônio religioso e espaços do sagrado;

Acervos das Igrejas de Santo Antônio, Santa Cruz e Nossa Senhora do Rosário (bens móveis, integrados e arquivos).

Acervos das capelas da zona rural

- i) Espaços de cultura, incluindo cinema, dança, fotografia, artes plásticas, teatro e outras expressões;

Praça da Matriz

Biblioteca Pública

Clube Social

CRAS

- j) Lugares de comércio (mercados, feiras etc.);

Destacam-se:

Feira do Jovem Empreendedor (parcerias: Setor Educacional, Sicoob Saromcredi e SEBRAE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

K) Lugares de vivência da população ribeirinha; portos, embarcações, fazeres relacionados à pesca etc.

Praias no entorno do Ribeirão Estiva.

L) Mitos e lendas

Os bens desta categoria serão verificados ao longo do inventário.

M) Celebrações;

Festa do padroeiro (Santo Antônio)

Carnaval

Semana Santa

Festa Junina

Aniversário da cidade

Festa do Peão

n) Modos de fazer

Receitas típicas do município.

o) Saberes e ofícios;

Modo artesanal de pesca

Modo artesanal de fazer queijo

p) Áreas de implantação de empreendimentos para fins de licenciamento ambiental, incluindo a área diretamente afetada, área de influência direta e área de influência indireta.

O município não possui áreas especificamente delimitadas para tal fim.

Por categoria do acervo, os bens estão assim divididos:

- **Acervo arquitetônico e urbanístico**

Praça da Matriz

Igreja de Santo Antônio

Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

Câmara Municipal

Igreja do Rosário

- **Bens móveis e integrados**

Acervo da Igreja de Santo Antônio

Acervo da Igreja de Nossa Senhora do Rosário

Acervo da Prefeitura

Acervo da Câmara Municipal

Acervo das Fazendas

Acervo da Biblioteca Pública

Cristo Redentor

- **Arquivos**

Este item será preenchido ao final do Inventário de Proteção ao Acervo Cultural – IPAC, após uma pesquisa detalhada para identificação dos bens móveis e integrados existentes no Município. Preliminarmente, ressalta-se o acervo de livros de tombo da Igreja, do Cartório e de documentos da Prefeitura.

- **Sítios naturais**

Paisagens naturais do Rio Estiva

- **Bens imateriais**

Festa do Padroeiro

Carnaval

Semana Santa

Festa do Peão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário N° 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

25 CARTOGRAFIA

25.1.1 MAPA DE LOCALIZAÇÃO CIDADE DE PRATINHA EM MINAS GERAIS

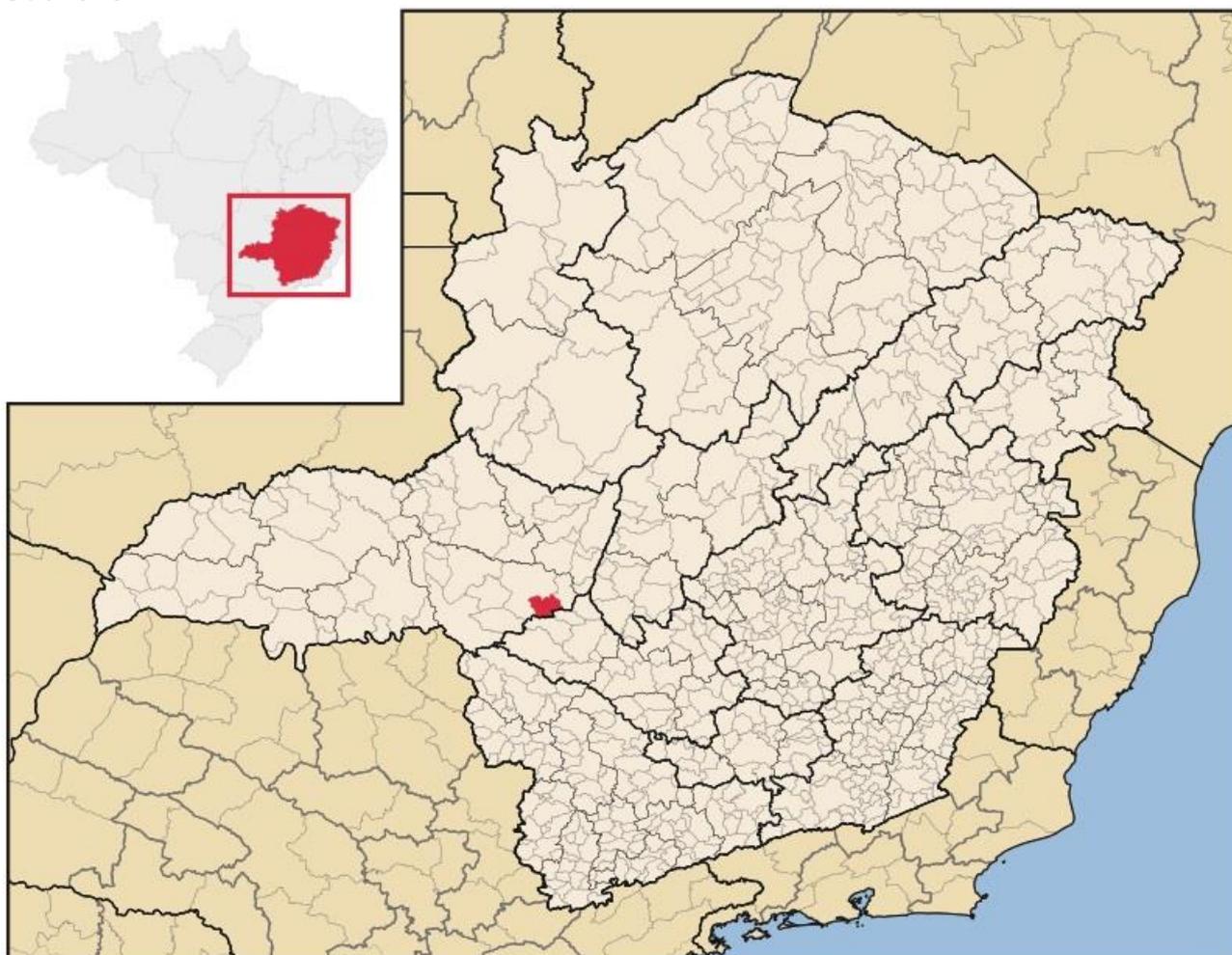
MAPA 0

Nome: Mapa de Localização de Pratinha em Minas Gerais/

Autor: Setor do Patrimônio Cultural - Set/2016

Mapa Base: Wikipédia recolhido no site <http://it.wikipedia.org> em

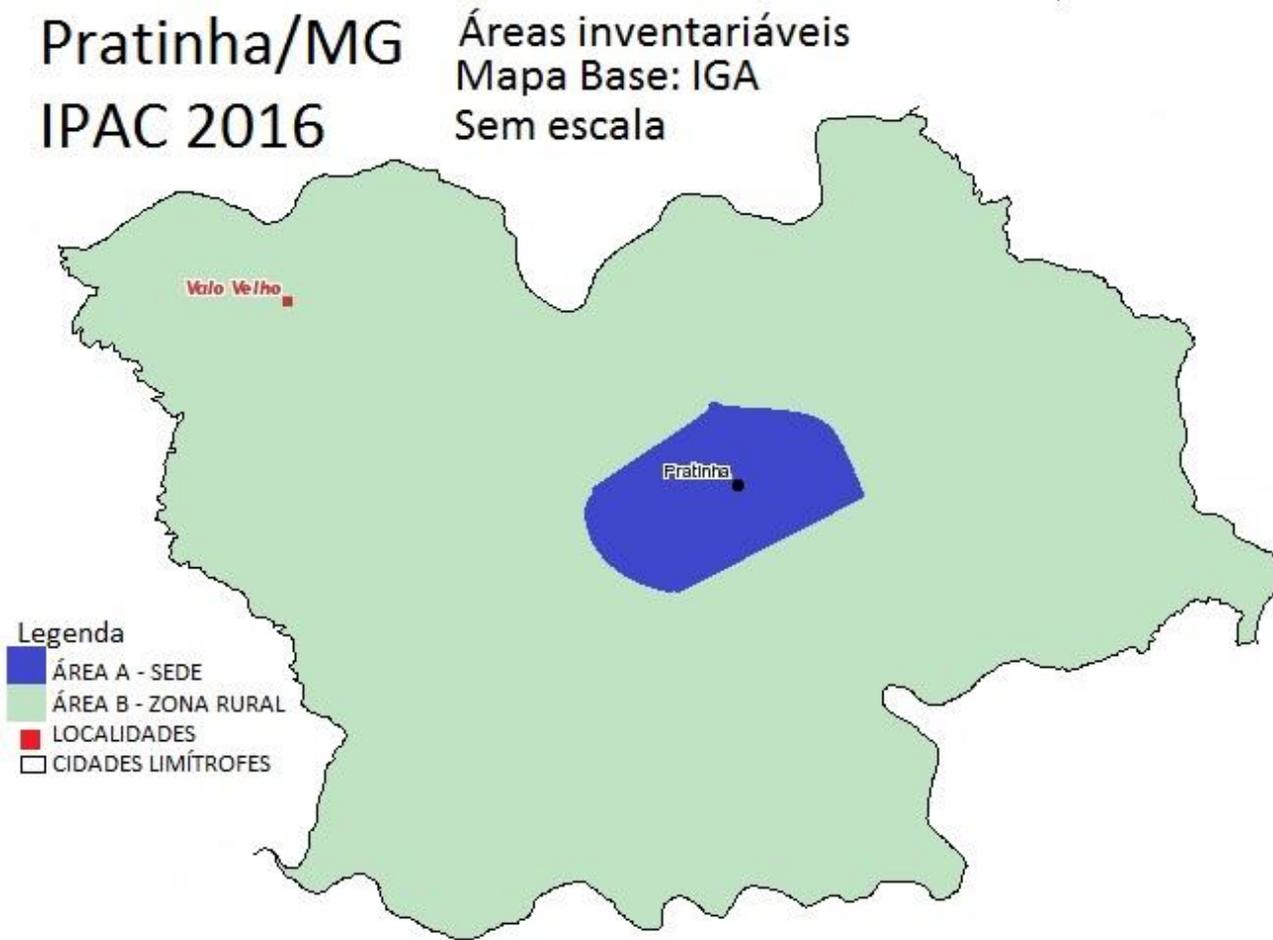
Set/2016



Formato: A4

PLANO DE INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO ACERVO CULTURAL

MAPA 2 – Áreas inventariáveis em Pratinha MG



Autor: Setor Mun do Pat. Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário N° 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

SETORES / CATEGORIAS	1º trim. 2021	2º trim. 2021	3º trim. 2021	4º trim. 2021	1º trim. 2022	2º trim. 2022	3º trim. 2022	4º trim. 2022	1º trim. 2023	2º trim. 2023	3º trim. 2023	4º trim. 2023	1º trim. 2024	2º trim. 2024	3º trim. 2024	4º trim. 2024
Área B –Zona Rural																
Listagem dos bens a serem inventariados																
Identificação geográfica de bens a serem inventariados																
Levantamento de campo e entrevistas																
Fichas de Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas																
Fichas de Bens Móveis e Integrados																
Fichas de Arquivos																
Fichas de Patrimônio Imaterial																
Fichas de Patrimônio Arqueológico e/ou espeleológico																
Fichas de Sítios Naturais																
Fichas de Conjuntos Paisagísticos																
Preenchimento da ficha de <i>Informações Gerais do Município</i> (ficha síntese do inventário do município)																
Revisão das Fichas e arquivamento																
Divulgação das fichas dos bens inventariados																



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

SETORES / CATEGORIAS	1º trim. 2023	2º trim. 2023	3º trim. 2023	4º trim. 2023	1º trim. 2024	2º trim. 2024	3º trim. 2024	4º trim. 2024	1º trim. 2025	2º trim. 2025	3º trim. 2025	4º trim. 2025	1º trim. 2026	2º trim. 2026	3º trim. 2026	4º trim. 2026
26.1.1 Finalização																
Fichamento de bens tombados não inventariados anteriormente (se houver)																
Atualização de fichas																
Preenchimento da ficha de <i>Informações Gerais do Município</i> (ficha síntese do inventário do município)																
Elaboração do Plano de Divulgação																
Execução do Plano de Divulgação																
Elaboração do Plano de Atualização do Inventário																
Execução do Plano de Atualização do Inventário																



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

27 PLANO DE AÇÃO

Para a elaboração do Plano de Ação, consideramos a perspectiva sociocultural do nosso município, e as prerrogativas referentes à preservação dos bens culturais representativos de nossa comunidade, tanto sob o ponto de vista material, quanto imaterial.

Neste contexto, a princípio, as ações irão começar com audiências com a comunidade, para que todos possam conhecer a respeito das prerrogativas que concernem à questão do Patrimônio sob o viés democrático, ou seja, considerando não só a monumentalidade dos bens culturais, mas a diversidade do Patrimônio.

Realizadas as ações de conscientização a respeito do Patrimônio Cultural, daremos início à escolha dos bens a serem tombados e registrados, dentro da perspectiva de conhecimento destes bens (através de inventário) e necessidade de preservação evocada pela própria comunidade.

Consideramos que os bens culturais já estarão protegidos pelo inventário, enquanto se define quais serão os bens merecedores de um grau mais amplo de salvaguarda – incluindo o tombamento e/ou a desapropriação, no caso de bens materiais, e o registro, no caso dos bens de natureza imaterial.

Paralelo ao processo de determinação dos bens a serem protegidos de maneira mais ostensiva, serão realizadas as ações de Educação para o Patrimônio, de modo a permitir que a comunidade legitime o sentimento de pertencimento, imprescindível à salvaguarda dos bens culturais e inerentes à condição de sua existência. As ações de difusão dos bens culturais serão realizadas, com o apoio do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, ao longo do processo de inventário, como previsto na Deliberação Normativa vigente.

Anexo, o cronograma do plano de ação, com as ações a serem realizadas pelos próximos três anos (o cronograma apresenta quatro anos: o ano em que o Plano de Inventário está sendo elaborado e os três anos seguinte).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário N° 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

28 Cronograma do Plano de Ação

x Cumprido



A cumprir

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES																					
SETORES / CATEGORIAS	1º trim. 2016	2º trim. 2016	3º trim. 2016	4º trim. 2016	1º trim. 2017	2º trim. 2017	3º trim. 2017	4º trim. 2017	1º trim. 2018	2º trim. 2018	3º trim. 2018	4º trim. 2018	1º trim. 2019	2º trim. 2019	3º trim. 2019	4º trim. 2019	1º trim. 2020	2º trim. 2020	3º trim. 2020	4º trim. 2020	
Definição da Equipe Técnica e levantamento de inventário	X																				
Elaboração do Plano de Inventário	X	X	X	X																	
Envio do Plano de Inventário para o IEPHA				X																	
Integração da questão do Patrimônio às Políticas Públicas Municipais	X			X																	
Divulgação dos bens inventariados	X	X	X	X																	
Reuniões com o Setor de Educação, para aprimoramento das ações de Educação Para o Patrimônio																					
Reuniões com a sociedade civil para o aprimoramento de estratégias de sustentabilidade para o patrimônio cultural relacionado ao Turismo																					
Reuniões com a sociedade civil para o aprimoramento de estratégias de sustentabilidade de bens imateriais (ofícios e modos de fazer – bens artísticos e culinários)																					
Elaboração de estratégias de salvaguarda de Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas																					
Elaboração de estratégias de salvaguarda de Bens Móveis, Integrados e Arte Aplicada																					
Elaboração de estratégias de salvaguarda de Arquivos																					
Elaboração de estratégias de salvaguarda de Patrimônio Imaterial																					
Fichas de Patrimônio Arqueológico e/ou espeleológico																					
Elaboração de estratégias de salvaguarda de Sítios Naturais																					
Elaboração de estratégias de salvaguarda de Conjuntos Paisagísticos																					
Elaboração de estratégias de salvaguarda de bens não elencados anteriormente																					
Disponibilização de dados para a comunidade																					
Realização de oficinas temáticas de Educação para o Patrimônio e Salvaguarda de bens culturais																					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário N° 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

FICHA TÉCNICA DO PLANO DE INVENTÁRIO DO ACERVO CULTURAL 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Tânia Angélica Borges Martins _____

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Formação: Pedagogia

Elaboração e revisão

Ana Patrícia Machado _____

Membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Pratinha

Formação: Pedagogia

Levantamento de dados.

Pratinha, Novembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

29 DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CHEFE DO SETOR, POR MEIO DA QUAL INFORMA COMO DIVULGOU OS BENS CULTURAIS INVENTARIADOS. DECLARAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL SOBRE A A DIVULGAÇÃO DOS BENS INVENTARIADOS

Em conformidade com as exigências da alínea b do ITEM 3.2.8 DO QUADRO II-PROTEÇÃO da Deliberação Normativa do CONEP/MG, **DECLARO**, para surtir os devidos efeitos legais, que a divulgação dos bens culturais inventariados do nosso município está sendo feita através de:

- listagem disponibilizada no quadro de informes da Prefeitura Municipal
- internet, por meio do site da Prefeitura Municipal
- publicações

A divulgação dos bens inventariados segue as prerrogativas legais de divulgação de informações públicas, ressalvando os direitos legais à privacidade de dados dos proprietários dos bens.

Pratinha, 21 de novembro de 2016.

Tânia Angélica Borges Martins

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Pratinha MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário Nº 365 – Centro – CEP: 38.960-000
Pratinha – Minas Gerais

30 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO EM QUE SE APROVOU O PLANO DE INVENTÁRIO